



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.638/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1.500, de 30 de novembro de 2021, conforme especifica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IX, do parágrafo único, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1.500, de 30 de Novembro de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º (...).

(...).

Parágrafo único. Somente os aprovados na avaliação prévia de mérito e desempenho, instituída no inciso I, do parágrafo 1º, da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, poderão constituir chapa para a consulta a Comunidade Escolar. Os critérios quanto a avaliação de mérito e desempenho serão estabelecidos por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

(...)."

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.500, de 30 de novembro de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

§ 1º As chapas dos estabelecimentos de Ensino com menos de 400 (quatrocentos) alunos matriculados serão constituídas por Diretor e Suplente.

(...)."

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/10/2022 11:05:16 AM

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.639/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
1050 - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
08.01.15.452.0042.1.050-3.3.90.30.00.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
08.01.15.452.0042.1.050-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1.700.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2071 - Manutenção do Programa PNAT	
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.1160 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	163.414,41
31 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	
31.01 - CODEF	
2123 - Manutenção da CODEF	
31.01.22.661.0048.2.123-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios	80.000,00
1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente	3.400.000,00
1160 - Transp. Esc. Est. 2008	163.414,41

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/10/2022 11:05:16 AM

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 220/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Ambiental e Geólogo no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado o cargo de Engenheiro Ambiental no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, com as seguintes especificações:

I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II - Descrição sintética: Atuar no controle ambiental, emissão de laudos e pareceres técnicos, desenvolvimento de tecnologias para preservar o meio ambiente, identificando os riscos e impactos ambientais, bem como realizar atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos ao desenvolvimento sustentável;

III - Descrição detalhada: Controlar a qualidade ambiental (redes de monitoramento e vigilância); Avaliar o desempenho de sistemas de controle de poluição (medições simultâneas na entrada e na saída do equipamento de controle); Analisar a distribuição granulométrica; Analisar amostras coletadas; Realizar diretrizes para auditorias ambientais; Realizar auditorias ambientais; Desenvolver, implantar e operar sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, tanto para uso interno em auditorias ambientais, quanto para uso externo na demonstração aos órgãos ambientais do efetivo controle existente e no relacionamento com a comunidade; Assessorar tecnicamente, gerencialmente e comercialmente a avaliação do impacto no meio-ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limites máximos de emissão e padrões de qualidade); Disponibilizar tecnologias de controle e restrições orçamentárias (relação custo x benefício); Reconhecer os agentes de risco no ambiente de trabalho (avaliação qualitativa); Avaliar quantitativamente os riscos físicos (ruído, calor, radiações, etc), riscos químicos (poeiras, gases, vapores, fumos, etc) e ergonômicos; Elaborar estatística de resultados; Emitir laudos de conformidade legal por atividade; Recomendar medidas de controle; Elaborar manuais e procedimentos de manuseio de produtos químicos; Assessorar na confecção de laudos que subsidiem "aposentadoria especial"; Desenvolver e implantar programas de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

conservação auditiva; Projetar, desenvolver e melhorar processos ambientais mais adequados às necessidades, associando resultados técnicos com custo minimizado; Implantar sistemas de esgotamento sanitário com a melhor relação custo/benefício visando atender as necessidades locais; Projetar sistemas de esgotamento sanitário, redes coletoras estações de tratamento e elevatórias de água e efluentes, sistemas de abastecimento de água, redes de distribuição, adutoras, microdrenagens (galerias) e macrodrenagens (canais), reservatórios, etc; Serviços para gestão de saneamento tanto no controle de processos como na manutenção das plantas; Pesquisar operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; Analisar de ciclo de vida de produtos; Estudar energias renováveis e alternativas e planejamentos energéticos; Participar da elaboração de planos municipais, assim como elaborar projetos básicos e termos de referências; Participar de projetos estudos e pareceres com equipes multiprofissionais; Realizar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; Realizar treinamento e orientação de estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados; Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas; Executar outras atividades correlatas; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito; e outras atividades correlatas.

IV - Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental; Registro no Conselho Profissional Competente no Estado do Paraná; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria Mínima B; Conhecimentos em Legislação Ambiental e Urbanística e conhecimentos em informática.

V - Vencimento: R\$ 5.080,99 (cinco mil e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Fica criado o cargo de Geólogo no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, com as seguintes especificações:

I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II - Descrição sintética: Atuar em levantamentos geológicos e geofísicos, pesquisar, analisar e interpretar dados para avaliação de risco, passivos ambientais e vulnerabilidade do lençol freático, propor e elaborar medidas para reabilitação de áreas e projetos para disposição de resíduos;

III - Descrição detalhada: Coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte e habitação, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano; Interpretar dados e representações do território,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

fotografias e imagens; Produzir cartas temáticas, mapas e Atlas temáticos; Inventariar recursos minerais e hídricos; Analisar e interpretar dados geológicos e geofísicos; Pesquisar processos geodinâmicos, preparar avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos; Avaliar passivos e impactos ambientais, vulnerabilidade do lençol freático e propõe medidas de prevenção de contaminação; Propor medidas de reabilitação de áreas degradadas e de projetos para disposição de resíduos; Estruturar e atualizar informações geológicas e geomorfológicas em bancos de dados, voltado ao geoprocessamento; Participar de programas de Educação Ambiental; Emitir laudos pareceres, autorizações e similares relativos à fiscalização e vistorias de controle ambiental, aplicando a legislação vigente; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Realizar ações voltadas ao licenciamento ambiental; Elaborar documentos técnicos e científicos relativos a sua área; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito e outras atividades correlatas,

IV - Requisitos: Formação: Ensino Superior Completo em Geologia, Registro no Conselho Profissional Competente no Estado do Paraná; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria Mínima B; Conhecimentos em Legislação Ambiental Urbanística e Conhecimentos em Informática.

V - Vencimento: R\$ 5.080,99 (cinco mil e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Inclui a seguinte redação no bojo do Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 92, de 29 de abril de 2014:

"(...)".

ANEXO II
Classes do Quadro Permanente de Cargos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

"(...)".

Classe	Grupo Ocupacional Especialista - GE	C/H/S	Vagas
125	Engenheiro Ambiental	40	02
126	Geólogo	40	02

"(...)".

Art. 4º Inclui a seguinte redação no bojo do Anexo V da Lei Complementar Municipal n. 92, de 29 de abril de 2014:

"ANEXO V

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 125 terá como Padrão de Vencimento o Nível 140.

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 126 terá como Padrão de Vencimento o Nível 140.

"(...)".

Art. 5º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 92, de abril de 2014, no tocante as classes n. 34 e 57, respectivamente aos cargos de Técnico em Controle Ambiental e de Engenheiro Florestal, conforme segue:

"(...)".

ANEXO II
Classes do Quadro Permanente de Cargos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Classe	Grupo Ocupacional Técnico - GT	C/H/S	Vagas
34	Técnico em Controle Ambiental	40	04

Classe	Grupo Ocupacional Especialista - GE	C/H/S	Vagas
57	Engenheiro Florestal	40	02

"(...)".

Art. 6º Ficam os cargos criados na forma dos artigos 1º e 2º e suas respectivas descrições incluídas no bojo dos Anexos V e VI, ambos, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
MARCONDES por MARCO ANTONIO
MARCONDES MARCONDES
SILVA:043186889 SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.03
16:47:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6732, de 1º de novembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 219, de 1º de novembro de 2022, haver constado com erro de informação – data.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: Bruna Trento, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.641.959-08, portadora da cédula de identidade n. 10.458.731-3 SESP/PR, a partir de 03 de novembro de 2022.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: Bruna Trento, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.641.959-08, portadora da cédula de identidade n. 10.458.731-3 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2022.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES MARCONDES
SILVA:043186889 SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.03
16:47:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 3



Página: 1/3

DECRETO Nº 006733/99

De 3 de Novembro de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2022, revogado as disposições em contrário.
- Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.03 16:34:30
+0100

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6734/2022. De 03 de novembro de 2022.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 64.645/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Rodrigo de Jesus Martins**, matrícula n. 359.324, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.03 16:35:08
+0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6735/2022. De 03 de novembro de 2022.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos termos da Lei Complementar n. 199/2021 e de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 63.469/2022:

Considerando a alteração prevista na Lei Municipal Complementar n. 212, de 07 de julho de 2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande as seguintes Chefias no tocante as respectivas Secretarias abaixo descritas:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Frotas	Divisão de Frotas
Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas	Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.03 16:37:47
+0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6736/2022.
De 03 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Inclui redação de parágrafo único, no bojo dos artigos que dispõe, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 62.258/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único, no bojo do artigo 4º, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

"(...) "

Art. 4º (...)

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na recepção e nas funções administrativas do Núcleo da Infância e da Adolescência; Manter no Núcleo a gestão arquivos de documentos; Formular relatórios diversos de interesse da Coordenação e/ou Técnicos; Recepcionar as pessoas que chegam ao Núcleo para informações e/ou atendimento; Assistir as crianças e/ou adolescentes, bem como seus acompanhantes, durante o período de espera ou permanência no Núcleo; Encaminhar demandas, conforme solicitação e orientação das técnicas e/ou coordenação; Auxiliar na elaboração de Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse das técnicas e/ou coordenação; Fazer a agenda de compromissos e atendimentos do Núcleo, também mantendo atualizada a lista de telefones, ramais e e-mails, sempre no melhor interesse das técnicas e/ou coordenação; Fazer a gestão do estoque do equipamento (data de validade dos produtos, armazenamento, pedidos de reposição, etc), sempre sob orientação das técnicas e/ou coordenação; Auxiliar na gestão de frotas e patrimônio do equipamento, fechando relatórios, sempre sob orientação das técnicas e/ou coordenação.

(...)".

Art. 2º Fica incluída a redação do parágrafo único, no bojo do artigo 5º, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

"(...) "

Art. 5º (...)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento e coordenação logística do Conselho Tutelar; Assessoria e suporte aos serviços externos; Protocolar correspondências e distribuição e entrega de malotes; Suporte logístico, quanto ao atendimento e deslocamento do Conselho Tutelar; Atendimento administrativo a frota veicular, diário de bordo, manutenção e abastecimento.

(...)".

Art. 3º Fica incluída a redação do parágrafo único, no bojo do artigo 11, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

"(...) "

Art. 11 (...)

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento administrativo ao Conselho Tutelar; Realizar atividades administrativas segundo orientações da Assessoria Técnica do Conselho Tutelar; Recepção, acolhimento e encaminhamento aos Conselheiros; Orientar, registrar e encaminhar demandas que cheguem via telefone; Manter atualizados arquivos, lista de telefones, ramais e e-mails de interesse do Conselho Tutelar; Alimentar sistemas com informações primárias de identificação os usuários; Receber e encaminhar correspondências e protocolos, via física, e-mail e ou por fly aos Conselheiros Tutelares; Assessorar na elaboração de Ofícios, Memorando, Folha Ponto, diário de bordo e demais documentos administrativos; Alimentação de relatórios e planilhas, para fins de controle, diagnóstico e estatísticas

(...)".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.03 16:40:25
+0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6737/2022.
De 03 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Paulo Cesar Nogueira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.010.069-04, portador da cédula de identidade nº 5.676.646-4 SESP/PR, a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.03 16:40:06
+0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6738/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.639/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
1050 - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
08.01.15.452.0042.1.050-3.3.90.30.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 1.700.000,00
08.01.15.452.0042.1.050-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 1.700.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental
2071 - Manutenção do Programa PNAT
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.1160 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 163.414,41
31 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.01 - CODEF
2123 - Manutenção da CODEF
31.01.22.661.0048.2.123-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios 80.000,00
1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente 3.400.000,00
1160 - Transp. Esc. Est. 2008 163.414,41



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1639/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.03 16:40:12
+0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 067/2022 – CPCCR

De 03 de novembro de 2022

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas
por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao
Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os processos indeferidos serão informados através do FLY
PROTOCOLO.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de
publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente
fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPIND
Data: 03/11/2022 11:38:59-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

**ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS**
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 067/2022

Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
0063416/2022	107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0064385/2022	123701	VETERINÁRIO	DEFERIDO	10
0060937/2022	241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
0062581/2022	250101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0064393/2022	348428	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO	10
0064100/2022	349084	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
0062761/2022	349263	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
0063956/2022	349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	10
0060439/2022	349279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0062785/2022	349442	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
0062205/2022	350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	10
0059736/2022	351077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0061210/2022	351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
049188/2022	352244	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO	10
0063352/2022	352351	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
0060884/2022	353239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0062086/2022	353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DEFERIDO	10
0061148/2022	354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
0057497/2022	354711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0054561/2022	355714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0059971/2022	357578	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
0061471/2022	357584	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
0063203/2022	357621	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10

Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPIND
Data: 03/11/2022 11:39:57-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 068/2022 – CPCCR

De 03 de novembro de 2022

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de
suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei
Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
0061329/2022	355179	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
0060758/2022	355731	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
0060751/2022	355734	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Os processos indeferidos serão informados através do FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação
do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado
através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPIND
Data: 03/11/2022 11:41:29-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

**ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS**
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**PORTARIA Nº. 011/2022 - RETIFICADA
De 16 de agosto de 2022.**

Súmula: Inclui os cargos na Portaria nº
011/2022 que nomeou a Comissão de
Acompanhamento e Fiscalização do Concurso
Público do Instituto de Previdência Municipal de
Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda
Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto
Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – Inclui os cargos dos membros da Comissão de
acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos
efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ter a seguinte redação:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente	Técnico em Controle Administrativo
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro	Professora
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro	Assistente Legislativo
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.349.949-00	Membro	Professora
5000580	Luciane Cristina Ramos Lopes	024.445.249-00	Membro	Professora
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro	Cuidador Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Araucárias, 177 – Sala 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.823-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - ID 3776

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/00001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Nara Regina Bressan, matrícula nº 351.346;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk, matrícula nº 353.888;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.087/D;
PROTOCOLO: 28351/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2022;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 270 (duzentos e setenta) dias;
PRazo DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 56/2022
PROTOCOLO: 61510/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada profissional, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

VALOR: R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Onde se lê:

Detentor: **JN PNEUS LTDA;**
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oenning;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R\$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Leia-se:

Detentor: **JN PNEUS LTDA;**
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oenning;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R\$ 208.014,70 (duzentos e oito mil e quatorze reais e setenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação Nº 57/2022
PROTOCOLO: 52192/2022

OBJETO: Aquisição de Soluções Parenterais para uso na UPA e Maternidade Nossa Senhora Aparecida neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP

CNPJ: 85.247.385/0001-49

VALOR: R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R\$ 135.773,58 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 143/2022;
Protocolo: 40956/2022;
Data da Assinatura: 21/10/2022;

Detentor: AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI;
CNPJ: 21.136.749/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 90676664-77;
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, Cidade Industrial, Curitiba/PR;
Administrador: Edison de Souza Oliveira;
CPF nº: 431.134.439-20;
Valor Total: R\$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 57/2022, que tem como objeto a Aquisição de Soluções parenterais para uso na UPA e Maternidade Nossa Senhora Aparecida neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente, **PESSOA JURÍDICA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP, CNPJ: 85.247.385/0001-49** no valor total de R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais) e **PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ: 37.931.064/0001-16**, no valor total de R\$ 135.773,58 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 742/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52192/2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
Data: 2022.11.03 16:01:01
+0100
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 86/2022**, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 729/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.01 17:09:48
0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem por objeto a **"Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional"**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 03/11/2022 10:45:01-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 97/2022**, o qual tem como objeto a "Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce).", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ARIEL LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.845.909/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com valor total de R\$ 932.184,21 (novecentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 737/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.01 11:58:18
0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 03/11/2022 11:27:30-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 98/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BC AGRO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 716/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.01 17:08:30
0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 001/2022, a qual tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, cadastros, acompanhamento e prestação de contas de recursos de convênios e repasses junto às instituições governamentais, bem como treinamento e orientação técnica aos servidores em relação aos sistemas SIMEC, PAR, OBRAS 2.0, SIGPC, SIGARP, SIGECON, PDDE e demais sistemas similares"*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 715/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Assinada de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.01 17:59:22
20102
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, o qual tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais** Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme segue:

As licitantes: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **13.786.002/0001-08** e **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.644.721/0001-00**, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Data: 03/11/2022 09:52:50-0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022